



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 246/97

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiricema por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$3.859,27 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à Eletrificação Rural Programa Luz de Minas II com a seguinte dotação orçamentária:

0207.09.51.269.1.026

Conforme convênio 02/97

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 01 de dezembro de 1997.

*Lucas de Paula Santos*  
Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Célia Ferreira Reis*  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. Administ. II